

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.**

PROPONENTE

L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

CNPJ: 13.257.072/0001-60

Insc. Municipal: 000224041

Praça Coronel Borges, 638-A - Centro - Floriano - Pi

CEP - 64800-044 - Floriano-PI

FONE/FAX: (89) 99986-1447/99434-5520

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

I - DO OBJETO

Prestação de consultoria técnica à Prefeitura, na prestação de serviços profissionais de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de controle e avaliação de bens móveis, como segue:

1. Levantamento de todos os bens móveis e imóveis da entidade;
2. Identificação do estado de conservação e a localização;
3. Tombamento de todos os bens levantados;
4. Avaliação atual dos bens móveis;
5. Elaboração de controles e relatórios; de todos os bens móveis; veículos; computadores e periféricos; utensílios e demais itens adquiridos para registro contábil;
6. Fornecer dados para depreciações e avaliações atualizadas bem como dar suporte na organização e adequação na legislação vigente.
7. Corrigir ausência de identificação dos bens;
8. Elaboração de termos de responsabilidade para usuários dos bens;

II - DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa



manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

A prefeitura deverá dispor de pessoal para compor a equipe de patrimônio que serão treinados e orientados pela empresa.

III - DO VALOR

Os serviços serão prestados pela empresa a um valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE

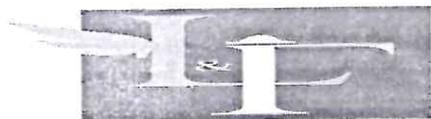
60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da presente proposta.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

**LUCAS RODRIGUES
FERREIRA:34062583
879**

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
FERREIRA:34062583879
Dados: 2025.05.20 12:09:57
-03'00'

LUCAS RODRIGUES FERREIRA
Sócio-administrador



Floriano, 20 de maio de 2025

Carta Proposta para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

Ref.: Prestação de Serviço em Gestão e Controle de Patrimônio

Prezados Senhores,

A empresa L&F Consultoria e Assessoria, com vasta experiência em Consultoria municipal nas áreas: Contábil, Controle interno, tributária, de gestão e controle dos bens patrimoniais, apresenta Carta proposta para prestação de serviços em Gestão e Controle do Patrimônio público.

Os bens patrimoniais, por sua própria natureza, por suas características de duração e pelo seu valor, devem ser controlados fisicamente e incorporados ao patrimônio do órgão, conforme determinações na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus artigos 94, 95 e 96.

O controle do patrimônio municipal é de extrema importância na gestão municipal, temos uma vasta legislação que gera obrigatoriedade para os gestores e responsáveis pelo controle patrimonial no município; tais como: Constituição Federal, a Lei 4.320/64, a Lei de Licitações 8.666/93, a LRF 101/00, Código Civil Brasileiro 10.406/02, as NBCTs 16, em destaque a 16.9 e 16.10, Portarias da STN além da Lei Municipal, que deve ser elaborada legalizando os procedimentos patrimoniais.

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio, até a sua baixa final.

1



Para o controle correto dos bens no município algumas etapas deverão ser seguidas:

Primeira etapa - Levantamento dos bens da entidade, ou seja, a identificação, localização e o estado de conservação de todos os bens. É nesta etapa que os bens permanentes recebem as plaquetas, para seu melhor controle, o registro fotográfico e a descrição completa. Vale ressaltar a importância de que os esforços para elencar os ativos devem ser constantes, pois a todo momento são adquiridos novos bens, assim como outros são alienados ou descartados por estarem inservíveis.

Segunda etapa - Avaliação dos bens da entidade, que significa um ajuste inicial para que o balanço patrimonial reflita a realidade dos seuselementos patrimoniais. Também faz parte desta etapa a definição de uma data de corte em que os bens, incorporados antes desta data, devem passar pelo ajuste. Após esse processo, passarão a sofrer os procedimentos patrimoniais juntamente aos bens adquiridos após a data de corte. São procedimentos patrimoniais a serem realizados após a data de corte: reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.

Terceira etapa - Revisão da vida útil dos bens. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, vida útil é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo. É a vida útil que estabelece os critérios de depreciação, amortização e exaustão. Nesta etapa também é verificado se os bens da entidade estão desvalorizados ou se o valor contábil excede seu valor recuperável e a comparação dos dados que constam na base contábil com as informações colhidas no inventário físico, realizado pelo setor de patrimônio.

Muitas vezes, durante esse processo, são encontrados bens contabilizados sem o devido registro físico, assim como bens registrados sem o devido lançamento contábil, o que gera descontrole entre os setores de patrimônio e contabilidade.